

Resolução nº : 2822/2004
Protocolo nº : 582490/03
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, pela impossibilidade de majoração dos subsídios de vereadores, em razão da concessão de reajuste dos Deputados Estaduais, nos termos dos Pareceres nºs 352/03 e 3822/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência